



CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 011/2025

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 30/07/2025, 15hs

Sede OGMO.

Às 15h do dia 30 de Julho de 2025, na sala de reuniões do OGMO/Santarém, inscrito no CNPJ sob o nº 02.194.210/0001-93, localizado na Avenida Cuiabá, s/n, Bairro Salé, CEP 68040-400, estiveram presentes os seguintes membros do Conselho de Supervisão:
Manoel Nascimento de Souza Filho – CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED], Titular e representante do Bloco “Usuários dos Serviços Portuários”, **Nilton César Marinho dos Anjos** – CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED] – Titular e representante do Bloco “Trabalhadores Portuários” e **Emanoel Januário Viana da Silva Júnior** – CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED] Titular e representante do Bloco “Operadores Portuários”. Também estiveram presentes: **Emanuela de Freitas Silva de Mendonça** – CPF: [REDACTED], Gerente Administrativa do OGMO/Santarém, **Leonardo Vinícius Azevedo de Souza** – CPF: [REDACTED], Conselheiro Diretor do OGMO/Santarém.

Finalidade da Reunião

1. Deliberar sobre situação [REDACTED];
2. Deliberar sobre a abertura de edital para 01 (uma) vaga de transferência de cadastro para registro na categoria dos Estivadores;
3. Deliberação de cancelamento de registro do TPA [REDACTED]
[REDACTED] nº174 e abertura de edital para 01 (uma) vaga de transferência de cadastro para registro na categoria dos Conferentes.
4. Deliberar sobre os critérios de avaliação a serem adotados para o referido processo de passagem de cadastro para registro;
5. Deliberar sobre Solicitação de pedido de Realocação pelo Sindicatos dos Arrumadores e Conferentes.

Desenvolvimento dos trabalhos

A reunião foi iniciada pela Sra. Emanuela de Freitas, que apresentou a pauta aos presentes.

1- A primeira pauta apresentada tratou da situação do trabalhador [REDACTED] que compareceu ao OGMO em busca de informações sobre o status atual de seu registro no Quadro de Trabalhadores.

Após análise de seu histórico, foi constatado que seu último expediente ocorreu em outubro de 2019. Na ocasião, na data de 07/10/2019 foi convocado para a realização do exame ASO. O documento foi recebido em 09/10/2019, porém nunca chegou a ser realizado.

1/6



CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 011/2025

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 30/07/2025, 15hs

Sede OGMO.

Em consulta ao setor jurídico, foi informado que não se vislumbra fundamento para subsidiar eventual pedido de retorno do [REDACTED] ou tampouco para se discutir o status do seu registro, o qual indiscutivelmente restou inativado pela condição de zero assiduidade diante do extenso decurso temporal averbado.

Diante da abordagem do caso, os membros do Conselho concordam em ratificar o cancelamento já havido e consolidado em razão do abandono.

2- Prosseguindo a reunião a Senhora Emanuela destacou sobre a vacância de registro aberta na categoria de Estivadores, em decorrência da deliberação deste Conselho, registrada na Ata nº 009/2025, realizada em 10/07/2025, que determinou a validação do cancelamento do TPA [REDACTED] matrícula 195, com efetivação da medida em 18/07/2025.

Foi reiterado que, segundo orientação do Ministério Público, nos casos de cancelamento por falta de assiduidade, é possível proceder com a abertura imediata da vaga para novo registro.

No entanto, os membros do Conselho manifestaram-se, por unanimidade, contrários à abertura da vaga neste momento, optando por aguardar o desdobramento do caso e uma eventual judicialização antes de tomar qualquer medida nesse sentido.

3- Em seguida, foi apresentado o caso [REDACTED] e a solicitação, pelo Sindicato dos Conferentes, de abertura de uma vaga de cadastro para registro, por ocasião do possível cancelamento do referido TPA. Foi lido o ofício que fundamenta o pedido devido à ausência do TPA [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Diante do exposto, o Conselho deliberou pelo cancelamento definitivo do registro do trabalhador [REDACTED] nº174, bem como autorização abertura da respectiva vaga para novo registro.

Ainda sobre a pauta referente à transferência de cadastro para registro, os membros da Comissão ressaltaram a importância de que as demandas operacionais apresentadas pelos Sindicatos também sejam consideradas como critério para a abertura de vagas, além dos já adotados, como falecimento ou cancelamento de registro. Para tanto, essas solicitações

2/6



CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 011/2025

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 30/07/2025, 15hs

Sede OGMO.

deverão ser formalmente encaminhadas ao Conselho de Supervisão, acompanhadas da devida deliberação em assembleia sindical, de forma a garantir a representatividade e a legitimidade do pleito.

Deliberou-se, na sequência, pela reordenação dos critérios estabelecidos de forma que, a partir dessa decisão, a ordem cronológica será o último critério a ser considerado no processo de passagem. Decide-se, ainda, pela exclusão do item "capacitação" como critério para a passagem, em virtude das dificuldades de acesso aos cursos exigidos, os quais, em grande parte, dependem de prazos definidos pela Marinha do Brasil, o que pode ensejar situações de desigualdade entre os trabalhadores.

A senhora Emanuela, enquanto Secretária do ato, fez menção à última passagem de cadastro para registro, recordando que, à época, foi adotada como critério principal a ordem cronológica de classificação. Ressaltou, ainda, que os processos futuros devem observar os critérios estabelecidos na recomendação do Ministério Público do Trabalho (PP nº 000177.2024.08.003/0 – Ata de Audiência nº 2726.2025), os quais foram acolhidos e endossados por este Conselho na ata da reunião ocorrida em 26/03/2025.

Nesse contexto, apesar das observações feitas pela Secretaria da Reunião, os membros mantiveram a reordenação dos critérios anteriormente sugeridos, ratificando que a ordem cronológica será o último critério a ser considerado no processo de passagem, com exclusão do critério de "capacitação". Em seguida, os membros do Conselho definiram a efetividade imediata dessa decisão, sem a necessidade de comunicação ao Ministério Público do Trabalho.

Deliberou-se que os critérios de passagem para a seleção serão os seguintes:

1. Assiduidade;
2. Antecedentes junto à Comissão Paritária;
3. Ordem cronológica de inscrição no cadastro correspondente

Os parâmetros de seleção foram definidos da seguinte forma:

- **Período de apuração da assiduidade:** 1 (um) ano;
- **Forma de avaliação da assiduidade:** será considerado o maior percentual de assiduidade entre os candidatos;
- **Período de referência para análise de antecedentes disciplinares junto à Comissão Paritária:** últimos 12 (doze) meses;
- **Ordem cronológica de inscrição:** adotada apenas como critério de desempate.

3/6



CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 011/2025

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 30/07/2025, 15hs

Sede OGMO.

4 - Dando continuidade à reunião, foi apresentada a pauta referente à solicitação de realocação de trabalhadores, encaminhada pelos Sindicatos dos Arrumadores e trabalhadores da categoria dos conferentes.

A senhora Emanuela procedeu com a leitura dos respectivos ofícios contendo o pedido formal.

Durante a discussão, os membros do Conselho manifestaram-se contrários à solicitação dos sindicatos, destacando que as respectivas categorias já enfrentam problemas de falta de efetivo, e que os trabalhadores têm tido acesso às oportunidades de multifunção, o que tem permitido a cobertura das demandas operacionais da categoria da estiva de forma adequada.

Além disso, observou-se que a atual demanda portuária não justifica a realocação solicitada, não havendo, neste momento, impacto operacional que sustente a necessidade de redistribuição entre categorias. Evidenciando também que o princípio da realocação se dá na extinção da categoria ou falta de oportunidade de trabalho nas funções de sua categoria original.

Dessa forma, e por unanimidade, os membros do Conselho deliberaram pelo indeferimento da solicitação de realocação apresentada pelo Sindicatos dos Arrumadores e Conferentes.

Deliberação

1. Oficialização do cancelamento do registro [REDACTED].
2. Sobre a Abertura de edital para uma vaga de transferência de cadastro para registro na categoria dos Estivadores:
 - Aguardar o desdobramento e resultado do processo judicial antes da abertura da vaga referente ao cancelamento de registro do TPA [REDACTED].
3. Sobre a Deliberação de cancelamento e abertura de edital para 01 (uma) vaga de transferência de cadastro para registro na categoria dos Conferentes:
 - Proceder com o Cancelamento do registro do trabalhador [REDACTED] e autorização para abertura da respectiva vaga para novo registro.

4/6



CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 011/2025

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 30/07/2025, 15hs

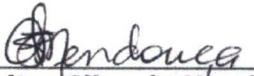
Sede OGMO.

4. Critérios de passagem de cadastro para registro definidos como assiduidade, antecedentes junto à Comissão Paritária e ordem cronológica de inscrição no cadastro correspondente, sendo esta última utilizada exclusivamente como critério de desempate.
5. Indeferimento da solicitação de realocação apresentada pelos Sindicatos dos Arrumadores e dos Conferentes. A justificativa é que a realocação se dá apenas na extinção da categoria ou falta de oportunidade no trabalho.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h

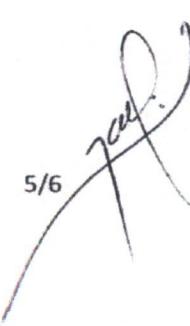
Encerramento

Dessa forma, determinou-se a lavratura da presente ata, a qual será assinada pelo Presidente desta reunião. A lista de presença segue em anexo com a assinatura de todos os presentes para os devidos fins de registro e arquivamento.


Emanuela de Freitas Silva de Mendonça
Secretária da Reunião
CPF: [REDACTED]



5/6





CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 011/2025

Reunião extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 30/07/2025, 15hs

Sede OGMO.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30.07.2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nilton César Marinho dos Anjos".

Nilton César Marinho dos Anjos
Titular e Representante do Bloco dos Trabalhadores Portuários
CPF: [REDACTED]

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Manoel Nascimento de Souza Filho".

Manoel Nascimento de Souza Filho
Titular e Representante do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários
CPF: [REDACTED]

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Emanoel Januário Viana da Silva Júnior".

Emanoel Januário Viana da Silva Júnior
Titular e Representante do Bloco dos Operadores Portuários
CPF: [REDACTED]